



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01

CEP. 87.980-000

CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI Nº 1.084/2014

SÚMULA:

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Itaúna do Sul, para o exercício de 2014, por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados do exercício de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PEDRO CASTANHARI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Artigo 1º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.549,57 (Trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) nas seguintes dotações:

08000:-	SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL	
08001:-	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08001:0824400442.087 -	Gestão dos Programas do Piso de Proteção Social Básica	
FONTE: 729 -	PAIF - Programa de Apoio Integral a Família	
300000:-	DESPESAS CORRENTES	
330000:-	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000:-	APLICACIONES DIRETAS	
339030:-	Material de Consumo.....	R\$- 23.138,28
FONTE: 737 -	Prog. Piso Básico de Transição - Creche	
300000:-	DESPESAS CORRENTES	
330000:-	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000:-	APLICACIONES DIRETAS	
339033:-	Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$- 411,29
339036:-	Outros Serv. de Terc. - Pessoa Física.....	R\$- 900,00
339039:-	Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica.....	R\$- 1.000,00
400000:-	DESPESAS DE CAPITAL	
440000:-	INVESTIMENTOS	
449000:-	APLICACIONES DIRETAS	
449052:-	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$- 7.100,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....		R\$- 32.549,57

Artigo 2º -) Para fazer face ao crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados do exercício de 2013 no valor de R\$ 32.549,57 (Trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), proveniente da seguinte fonte:

FONTE:729 -	PAIF - Programa de Apoio Integral a Família.....	R\$- 23.138,28
FONTE:737 -	Prog. Piso Bás. de Transição Creche.....	R\$- 9.411,29
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....		R\$- 32.549,57

Artigo 3º -) Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (30/09/2014).


PEDRO CASTANHARI
Prefeito Municipal